



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021C/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BUERAREMA ESTADO DA BAHIA E A
EMPRESA GILMARA B DOS SANTOS**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Especializados, de um lado o **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 004/2021, Wellington dos Santos Costa, portador da Cédula de identidade nº 0839270003, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 013.280.275-97, residente e domiciliado em Eunápolis/BA, na Avenida Belo Horizonte, nº 371, Jardim América I, CEP: 45.821-447, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa **GILMARA B DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.179.143/0001-90, estabelecida no Loteamento Altino Pinto, nº 98, Térreo, Bairro Centro, Brejões/BA, CEP: 45.325-000, neste ato representada pela Sra. Gilmara Barbosa dos Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 012.331.995-10 e portadora da Cédula de Identidade nº 0891167803, residente e domiciliada em Brejões/Ba, no Loteamento Altino Pinto, s/n, Térreo, Bairro Centro, CEP: 45.325-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam entre si ajustado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – O REGIME DE EXECUÇÃO

A Contratada não terá vínculo empregatício, e os serviços serão executados na sede da CONTRATANTE, e os que forem possíveis serão executados na sede da CONTRATADA.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, até o final de cada mês, o valor de **R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**, tendo o contrato o valor global de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**.

Parágrafo Primeiro - O valor do contrato estabelecido nesta cláusula será classificado como adiante específica: 60% corresponde à prestação de serviços e será classificado como pessoal e 40% corresponde a insumos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O presente contrato tem prazo de vigência até 31/12/2023, a contar do dia de sua assinatura e, salvo manifestação expressa das partes, na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogável por igual período mediante Termo Aditivo, conforme legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do seguinte elemento:

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Buerarema
- c) Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- d) Unidade: 020701 – Secretaria Municipal de Assistência Social
020702 – Fundo Municipal de Assistência Social
- e) Atividade/Projeto: 2.025 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assistência Social
2.027 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
- f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- g) Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa do CONTRATADO, este fará jus aos benefícios previstos no § 2º e incisos I a III e § 5º do art. 79 da Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos da Administração Pública. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir as condições contratuais, ou apresentar lentidão no seu cumprimento, motivará a rescisão do presente contrato sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA

Fica estabelecida a multa de 10% (Dez por Cento) do valor anual do contrato a parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vencidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é inexigível do procedimento licitatório, conforme processo de inexigibilidade nº 004/2023, de acordo estabelecido no art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o FORO de Buerarema/BA, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato; sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertadas e acordadas, assinam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Buerarema - BA, 10 de Março de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Gilmar Barbosa dos Santos
Gilmar B dos Santos
Contratada

41 179 143/0001-90
Inscrição municipal 485401096
GBS Consultoria
Endereço: Lot. Albi. Pim. Rua H
Nº 96. Terço centro CEP 45.326-000
Buerarema

Wellington dos Santos Costa
Secretário de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

CPF: 045.584.145-44

CPF: 065.86.003524



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para a contratação da empresa **GILMARA B DOS SANTOS CNPJ/MF nº 41.179.143/0001-90**, com um valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, firmado com a empresa **GILMARA B DOS SANTOS CNPJ/MF nº 41.179.143/0001-90**, com um valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 10 de Março de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luana Correa Santos", is written over a faint circular stamp.

Luana Correa Santos

Setor Contábil

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 004/2023

PUBLICAÇÕES

FINAIS

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano XI - Edição nº 01274 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6B35A9849CCA99426214C2CA2A5ADECA

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 021B/2023.
- REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 - SRP
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 014/2023
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 004/2023.
- ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 - SRP
- CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023
- DECRETO Nº 462/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a Prestação de serviços de assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Totalizando R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 004/2023, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **GILMARA B DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.179.143/0001-90, estabelecida no Loteamento Altino Pinto, nº 98, Térreo, Bairro Centro, Brejões/BA, CEP: 45.325-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 – para a Prestação de serviços de assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para a empresa **GILMARA B DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.179.143/0001-90, estabelecida no Loteamento Altino Pinto, nº 98, Térreo, Bairro Centro, Brejões/BA, CEP: 45.325-000. Valor global R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Adjudicado o objeto no dia 10 de Março de 2023. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 – cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, contratando a empresa **GILMARA B DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.179.143/0001-90, estabelecida no Loteamento Altino Pinto, nº 98, Térreo, Bairro Centro, Brejões/BA. CEP: 45.325-000. Valor global R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 10/03/2023. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 021C/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – GILMARA B DOS SANTOS CNPJ/MF nº 41.179.143/0001-90 – **OBJETO**: Prestação de serviços de assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Assistência Social; **Data do Contrato**: 10/03/2023; **Prazo do Contrato**: 31/12/2023; **Valor Global do Contrato** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 10 de Março de 2023 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br